

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Instituição de rubrica tarifária destinada a remunerar os serviços de transporte interno na área alfandegada.

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

1. A necessidade de remunerar os serviços de transporte interno de pessoas na área alfandegada do Porto Organizado de Imbituba provido por esta Autoridade Portuária;
2. O estudo técnico presente às fls. 253-262 do SGPE PIMB 2.512/203 e a Deliberação DIREX n. 339ª anexa às fls. 0264-0265;
3. Que o referido serviço decorre de obrigação vinculada pela Autoridade Aduaneira (Receita Federal do Brasil) à SCPar Porto de Imbituba S.A., gestora do recinto alfandegado, nos termos da Portaria ALF/FNS n. 41 de 21 de setembro de 2023 (fls. 228-237);
4. Que o respectivo serviço caracteriza-se como de natureza convencional, nos termos do art. 8º, §4º, I da Resolução ANTAQ n. 61/2021;
5. Todo o exposto nos autos do processo SEI ANTAQ n. 50300.015501/2023-89, em especial a comunicação prévia realizada à Agência quanto à instituição de nova tarifa convencional;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir tarifa complementar, de natureza convencional, nos termos do art. 8º, § 4º, I, da RN 61/2021 ANTAQ, denominada “Serviços de transporte de passageiros, disponibilizado em recinto alfandegado (OGMO, Operador Portuário e Arrendatário), por usuário, de forma mensal no valor equivalente a R\$ 176,11 (cento e setenta e seis reais e onze centavos) por usuário”.

Art. 2º. As informações necessárias para faturamento serão de responsabilidade do Departamento de Segurança Portuária.

Art. 3º. A presente Ordem de Serviço entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Imbituba, 15 de julho de 2024.

Urbano Lopes de Sousa Netto
Diretor-Presidente

Alexandre Pinter
Diretor de Gestão e Finanças

José João Tavares
Diretor de Infraestrutura e Operações

Christiano Lopes Oliveira
Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos

Izabel da Fonseca Cavalcante
Diretor de Planejamento e Compliance

